



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 70, de 27 de dezembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 30.594,30, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 30.594,30 (trinta mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (1140)	R\$
30.594,30	
Total Crédito Especial	R\$
30.594,30	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de Arrecadação	R\$ 30.594,30
Total Fonte de Recursos	R\$
30.594,30	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de dezembro de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 70/2023

Forquethina, 27 de dezembro de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 30.594,30, no orçamento de 2023 da Secretaria da Agricultura.

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores o município foi contemplado com uma emenda parlamentar utilizada na compra de caminhão caçamba, sendo a diferença do valor do veículo custeado pela administração municipal através de contrapartida, cujos valores foram depositados em conta específica e aplicados, enquanto desenrolava o processo de aquisição do referido caminhão.

Finalizado o processo há necessidade de devolução dos rendimentos uma vez que legislação só permite a utilização do valor principal, sendo que durante a aplicação o valor da emenda rendeu R\$ 15.021,88, que precisam ser devolvidos a União e a contrapartida rendeu o montante de R\$ 15.572,42 que voltam aos cofres do Município, mas para esse procedimento contábil necessitamos da criação desta rubrica específica.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS.